



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

LEI Nº 869 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicação feita nesta data

19 / 12 / 22

Assinatura

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio financeiro, extraordinário, ao Centro Espírita Jerônimo Mendonça, nos termos que especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe a Constituição da República, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar repasse financeiro extraordinário ao **Centro Espírita Jerônimo Mendonça**, entidade civil e filantrópica assistencial de direito privado, portadora do CNPJ sob o nº 01.672.532/0001-38, com endereço na Rua 46, Quadra 89, Lote 16, Vila Bela, São Simão, Goiás, no valor de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)**, no exercício de 2.022.

§1º – A referida instituição do *caput* deste artigo deverá destinar o valor repassado pelo Município exclusivamente para a melhoria na estrutura do prédio e das dependências da entidade.

§2º – Fica o Centro Espírita Jerônimo Mendonça obrigado a realizar prestação de contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, após recebimento do valor, ao Departamento de Controle Interno do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO LAGO AZUL, em São Simão, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (19/12/2022).


FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito